



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 52, de 25 de abril de 2014

Declara ponto facultativo no expediente da
Câmara Municipal de Toledo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Toledo no dia 2 (dois) de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de abril de 2014.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de
Toledo nº 996, de 28.04.2014, na pág. 14.

POR 052/2014
AUTORIA: Poder Legislativo

